

EMENDA Nº

PROJETO DE LEI Nº 4.835/05

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO -

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

AUTOR: DEPUTADO LUCIANO CASTRO - PL/RR

PÁGINA 1/1

TEXTO

Suprima-se o Art. 7º.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A Isonomia Salarial entre os Policiais Civis dos ex-Territórios do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima com os Policiais Civis Federais, uma vez que todos esses servidores recebem seus salários pela União, é um dos objetivos primordiais deste Projeto de Lei, razão pela qual proponho a presente Emenda.

16/03/05
DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR